



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2648 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 119.350,06 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos), para atender a construção de uma Pista de Skate no 1º distrito, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R\$ 72.147,91 (União – M.Turismo)

FONTE 05 - R\$ 47.202,15 (Royalties)

SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.27.813.009.1.047 – Construção de Pista de Skate

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	72.147,91
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$	47.202,15

Art. 2º) – O recurso de R\$ 72.147,91 (setenta e dois mil, cento e quarenta sete reais e noventa e um centavos), é advindo do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007, do Ministério do Turismo - constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo financeiro em 31/12/11	R\$ 173.532,05
Restos a pagar (-)	R\$ 0,00
Total do Superávit	R\$ 173.532,05
Créditos abertos (-)	R\$ 74.102,09
Saldo	R\$ 99.429,96
Este Crédito (-)	R\$ 72.147,91
Saldo disponível	R\$ 27.282,05

Art. 3º) – A importância de R\$ 47.202,15 (quarenta e sete mil, cento e duzentos e dois reais e quinze centavos), atenderá a contrapartida, cujo recurso é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, abaixo demonstrado:

Arrecadação de janeiro à março/2012	R\$ 2.115.257,46
Provável arrecadação de abril à dezembro/2012 (+)	R\$ 6.345.772,38
Soma:	R\$ 8.461.029,84
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R\$ 6.506.163,59
Provável excesso de arrecadação	R\$ 1.954.866,25
Créditos abertos (-)	R\$ 1.415.161,59
Saldo disponível:	R\$ 539.704,66
Este crédito (-)	R\$ 47.202,15
Saldo disponível:	R\$ 492.502,51

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de maio de 2022.


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal